3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31



ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – ANO 2025.

Aos 26 (vinte e seis) dias de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9h18 (nove horas e dezoito minutos), em formato híbrido, no Plenário dos Órgãos Colegiados José Wilson Sales Júnior, situado na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, com endereço na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza-CE, e através da plataforma digital Microsoft Teams, realizou-se a 4ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça Institucional¹, José Maurício Carneiro, em razão da ausência justificada do Procurador-Geral de Justiça, Haley de Carvalho Filho, para atendimento de outro compromisso institucional. Atingido o quórum regimental para instalação, o Presidente declarou aberta a sessão com registro de presença de dezoito membros, a seguir relacionados: Francisca Idelária Pinheiro Linhares; José Maurício Carneiro; Sheila Cavalcante Pitombeira; Maria Neves Feitosa Campos – Corregedora-Geral do Ministério Público do Ceará; Maria Magnólia Barbosa da Silva; Luiz Eduardo dos Santos (Teams); Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva; Luzanira Maria Formiga; Ednéa Teixeira Magalhães; Alcides Jorge Evangelista Ferreira; Leo Charles Henri Bossard II; Sônia Maria Medeiros Bandeira; Maria de Fátima Correia Castro; Luís Laércio Fernandes Melo; Francisco Xavier Barbosa Filho (Teams); Valeska Nedehf do Vale; Raimunda Salomé de Oliveira Nogueira e Luiz Alcântara Costa Andrade - Vice-Corregedor Geral do Ministério Público do Ceará. Ausente o Procurador de Justiça Bruno Jorge Costa Barreto, em usufruto de férias. A Associação Cearense do Ministério Público foi representada pela Promotora de Justiça Ana Vládia Gadelha Mota (Teams). Antes de iniciada a apreciação dos itens da pauta, o Colegiado, membros e servidores presentes prestaram homenagem à Procuradora de Justiça Decana, Francisca Idelária Pinheiro Linhares, pelos seus 50 anos de atividade ministerial, completados no último dia 21 de fevereiro, parabenizando-a pela trajetória inspiradora e dedicação singular ao Ministério Público e à sociedade cearense, mediante a apresentação de vídeo e entrega de uma placa comemorativa. **DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA:** Ata da 3ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 12 de fevereiro de 2025. O Órgão Especial, por unanimidade, aprovou a citada ata, sem

¹ Lei Complementar nº 342/2024. Art. 31. § 6.º Em suas faltas, ausências, férias, licenças e afastamentos, a qualquer título, assumirá a presidência do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça o Subprocurador-Geral de Justiça Institucional e, na falta ou ausência deste, será substituído pelo Procurador de Justiça mais antigo na carreira, em exercício e presente na Sessão.

32	emendas, ressalvada a abstenção dos membros que não estiveram presentes à referida
33	sessão. COMUNICAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: sem comunicações.
34	DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA JULGAMENTO: O Órgão Especial, por
35	unanimidade, tomou conhecimento da distribuição de processos constantes da pauta.
36	PROCESSOS PARA JULGAMENTO: Em observância ao artigo 13, §8º, do Regimento
37	Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, aplicado ao Órgão Especial, a Presidência
38	informou a prioridade do julgamento de processo com vista, retomada a antiguidade na
39	sequência. APRESENTAÇÃO DE VOTO-VISTA: 1) PGA Nº 09.2023.00041002-8.
40	RELATOR: DR. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS. VOTO-VISTA: DR. LUIZ
41	ALCÂNTARA COSTA ANDRADE. Assunto: Reexame da Súmula n.º 01/2016-OECPJ.
42	Apregoado o processo, a palavra foi concedida ao Procurador de Justiça Luiz Alcântara Costa
43	Andrade para apresentação do voto-vista, conforme extrato colacionado: "EMENTA: DIREITO
44	ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REEXAME DA
45	SÚMULA Nº 01/2016-OECPJ. NECESSIDADE DE MODIFICAÇÃO. PROPOSIÇÃO DE
46	NOVA REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO DO OECPJ. SÚMULA 001/2025. QUÓRUM
47	QUALIFICADO. PRINCÍPIO DA SIMETRIA. I. CASO EM EXAME Procedimento de Gestão
48	Administrativa nº MP 09.2023.00041002-8, instaurado pelo Órgão Especial do Colégio de
49	Procuradores de Justiça, visando o reexame da Súmula nº 01/2016-OECPJ, para decidir sobre a
50	necessidade ou não de sua modificação ou cancelamento. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO 1.
51	Reexame da Súmula nº 01/2016-OECPJ: Análise da necessidade de modificação do enunciado
52	da súmula, considerando a abrangência da decisão monocrática do Relator no âmbito do Órgão
53	Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. 2. Quórum Qualificado para Modificação:
54	Aplicação do quórum de 2/3 dos membros do Colegiado para a modificação da súmula, em
55	analogia ao procedimento de revisão de súmula previsto no art. 80, § 3°, do Regimento Interno
56	do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP). 3. Princípio da Simetria: Consideração do
57	princípio da simetria na atuação dos órgãos ministeriais, respeitando suas atribuições e
58	competências específicas. III. RAZÕES DE DECIDIR Reexame da Súmula nº 01/2016-OECPJ:
59	A Súmula n° 01/2016-OECPJ foi editada para disciplinar a abrangência da decisão
60	monocrática do Relator no âmbito do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. A
61	Comissão Permanente de Assuntos Jurídicos e Institucionais (CAJI) propôs a revisão do verbete
62	sumular, sugerindo nova redação para a Súmula nº 02/2024-OECPJ, que inclui a necessidade de
63	ciência ao Colegiado em determinadas situações. Quórum Qualificado para Modificação: A
64	modificação da súmula deve ser aprovada por 2/3 dos membros do Colegiado, conforme
65	interpretação analógica ao procedimento de revisão de súmula previsto no art. 80, § 3°, do
66	Regimento Interno do CSMP. Essa medida visa garantir a legitimidade e a segurança jurídica

das deliberações colegiadas. Princípio da Simetria: A aplicação do princípio da simetria na atuação dos órgãos ministeriais justifica a adoção do mesmo procedimento previsto no Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça para deliberação sobre a matéria em questão. Ademais, a elaboração de um Regimento Interno próprio para o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça é necessária para otimizar e garantir a máxima segurança jurídica na atuação colegiada. IV. DISPOSITIVO E TESE: Voto pela modificação da redação do enunciado da Súmula nº 01/2016- OECPJ, nos termos do verbete sugerido — Súmula 001/2025, adotando-se o quórum de aprovação de 2/3 dos membros do Colegiado." Na sequência, a Procuradora de Justiça Maria Magnólia Barbosa da Silva pediu vista dos autos, o que foi deferido pela Presidência. 2) PROCESSO Nº 01.2024.00012256-0. RELATORA: DRA. FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES. Objeto: Recurso contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, na 17ª Sessão Ordinária, dia 10/09/2024, que homologou promoção de arquivamento de Notícia de Fato efetuada pela 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte. Recorrente: José Ediê Ribeiro Duarte. A Relatora apresentou ao colegiado decisão monocrática pelo não conhecimento do recurso interposto, nos seguintes termos: "EMENTA. Direito Administrativo. Recurso Inominado. Perda Superveniente do Objeto. Publicação de Lei Municipal Regulamentando as Atribuições do Cargo de Fiscal de Tributos. Não conhecimento do recurso." O Presidente submeteu ao Plenário o voto e proclamou o resultado. DECISÃO: O Órgão Especial, por unanimidade, tomou conhecimento da decisão monocrática da Relatora pelo não conhecimento do recurso. A seguir, por tratar-se de processo com as mesmas partes interessadas e causa de pedir, foi informada a inversão na ordem da pauta de julgamentos. 3) PROCESSO Nº 01.2024.00024349-5. RELATORA: DRA. RAIMUNDA SALOMÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA. Objeto: Recurso contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, na 24ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, dia 10/12/2024, que homologou a promoção de arquivamento de Notícia de Fato efetuada pela 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte. Recorrente: José Ribeiro Duarte. A Relatora apresentou extrato de sua decisão: "EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO, OCASIÃO EM QUE A PARTE RECLAMANTE SOLICITA PROVIDÊNCIAS A RESPEITO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. ARQUIVAMENTO PELA AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO CASO. RECURSO INTERPOSTO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CSM, PELO DESPROVIMENTO

67

68

69

70

71

72 73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

DO PRESENTE RECURSO. CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DA NOTÍCIA DE FATO Nº 102 01.2024.00012256-0. CONTENDO PARTES. CAUSA DE PEDIR E PEDIDO IDÊNTICOS A 103 ESTA NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2024.00024349-5. IDENTIDADE DE DEMANDAS. 104 LITISPENDÊNCIA CARACTERIZADA, COM BASE NOS ARTIGOS 337, §§ 1º E 2º DO 105 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INFORMAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DE PUBLICAÇÃO 106 DE LEI MUNICIPAL REGULAMENTANDO AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISCAL DE 107 TRIBUTOS. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. EXTINÇÃO DO INTERESSE 108 RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO." Submetida a matéria ao Colegiado, a 109 Presidência proclamou o resultado. DECISÃO: O Órgão Especial, por unanimidade, tomou 110 conhecimento da decisão monocrática da Relatora pelo não conhecimento do recurso, 111 reconhecida a litispendência. APRESENTAÇÃO DE VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: 112 4) PROCESSO Nº 09.2024.00037584-0. RELATORA: DRA. LUZANIRA MARIA 113 FORMIGA. VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: DRA. SHEILA CAVALCANTE 114 115 PITOMBEIRA. A palavra foi transmitida à Procuradora de Justiça Sheila Cavalcante Pitombeira para apresentação da ementa do voto divergente vencedor proferido oralmente na 3ª 116 Sessão Ordinária, dia 12/02/2025, conforme transcrição: "PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE 117 CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL NA COMARCA DE 118 MARACANAÚ. ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS PROMOTORIAS DE 119 JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ DA LEI ESTADUAL Nº 120 16.681, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018. CRIAÇÃO DE CARGOS, DE CARREIRA E 121 ASSESSORIA, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO 122 ESTADO DO CEARÁ." DECISÃO: O Órgão Especial, por unanimidade, tomou 123 conhecimento do voto divergente vencedor apresentado pela Dra. Sheila Cavalcante 124 125 Pitombeira. 5) Processo nº 09.2024.00039860-0 (anexo 09.2024.00034552-4). RELATORA: DRA. EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES. Interessado: Fernando Ferreira de Noronha -126 127 Técnico Ministerial. Assunto: Recurso Administrativo contra decisão proferida pelo Secretário-Geral da Procuradoria Geral de Justiça nos autos do PGA nº 09.2024.00034552-4. A Procuradora 128 129 de Justiça Relatora, Ednéa Teixeira Magalhães, apresentou decisão monocrática pelo não 130 conhecimento do recurso, ante a perda superveniente do objeto, nos termos da ementa reproduzida. "Ementa: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR TÉCNICO 131 MINISTERIAL CONTRA DECISÃO DO SECRETÁRIO-GERAL AUXILIAR NO EXERCÍCIO DE 132 133 FUNÇÃO DELEGADA PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES PECUNIÁRIOS EXCLUÍDOS DA FOLHA DE 134 PAGAMENTO. IRRESIGNAÇÃO RECURSAL FUNDADA NO ART. 31, II, L, L.6 DA LEI 135 COMPLEMENTAR Nº 72/2008. PUBLICAÇÃO DE ATO NORMATIVO QUE ALTERA O 136

137	CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES. MANIFESTAÇÃO DAS PARTES PELA
138	PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE RECURSAL." A decisão foi submetida à
139	apreciação do colegiado. DECISÃO: O Órgão Especial, por unanimidade, tomou
140	conhecimento da decisão monocrática da Relatora. 6) PGA $N^{\rm o}$ 09.2024.00039225-0.
141	RELATOR: DR. LEO CHARLES HENRI BOSSARD II. Interessados: Procurador-Geral de
142	Justiça (Assessoria de Políticas Institucionais – ASPIN) e Núcleo de Investigação Criminal –
143	NUINC. Assunto: Proposta de modificação da Resolução nº 041/2017/OECPJ. Após a
144	apresentação do relatório, a matéria foi posta em discussão, com inscrições dos membros: Maria
145	Neves Feitosa Campos, Luiz Alcântara Costa Andrade, Luís Laércio Fernandes Melo, Sheila
146	Cavalcante Pitombeira, Luzanira Maria Formiga, Maria Magnólia Barbosa da Silva e Francisco
147	Xavier Barbosa Filho. Findos os debates, o Relator apresentou seu voto pela aprovação da
148	modificação no art. 8°, inciso VI, da Resolução nº 041/2017/OECPJ, substituindo a
149	obrigatoriedade de envio trimestral pelo envio anual do relatório de atividades, revogando, por
150	conseguinte, as alíneas posteriores. A seguir, o Procurador de Justiça, Luiz Alcântara Costa
151	Andrade, suscitou questão de ordem e solicitou vista dos autos, o que foi deferido pela
152	Presidência. COMUNICAÇÕES DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA: Dra. Francisca
153	Idelária Pinheiro Linhares propôs votos de pesar à Procuradora de Justiça Liduina Maria
154	Albuquerque Leite, pelo falecimento de seu filho, Emanuel Davi Braga Leite Albuquerque, com
155	voto extensível a seu irmão, o Desembargador Emanuel Leite Albuquerque, conforme adendo
156	apresentado pela Dra. Luzanira Maria Formiga. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira
157	formulou votos de pesar à família do Promotor de Justiça aposentado, José Egydio Coelho
158	Júnior, bem como à Promotora de Justiça Camila Bezerra de Menezes Leitão de Pinho Pessoa,
159	pelo óbito de seu sogro, Felizardo de Pinho Pessoa Filho. Dr. Luiz Eduardo dos Santos
160	parabenizou a Procuradora de Justiça Francisca Idelária Pinheiro Linhares pelos 50 anos de
161	carreira ministerial. Dr. Leo Charles Henri Bossard II parabenizou a Dra. Ana Vládia Gadelha
162	Mora pela vitória na eleição ao cargo de Presidente da Associação Cearense do Ministério
163	Público, bem como à chapa concorrente pelos votos obtidos e participação no pleito. Dra. Maria
164	Neves Feitosa Campos apresentou votos de reconhecimento ao Dr. Herbet Gonçalves Santos,
165	que encerrará em breve seu mandato à frente da ACMP. ENCERRAMENTO: Nada mais
166	havendo a tratar, às 11h35min, a Presidência declarou encerrada a 4ª Sessão Ordinária do Órgão
167	Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, da qual, Patni Mendonça Tupinambá, Gerente de
168	Apoio do Colégio de Procuradores de Justiça, minutou a presente ata, revista e lavrada pela
169	Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, Liduina Maria de Sousa Martins,
170	que após lida e aprovada, será devidamente publicada.